



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARGINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.281

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº 453/2020-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 30 de Outubro de 2020, o SUBTENENTE PM matrícula 518.629-3 EVANDRO PEREIRA XAVIER, classificado no BP-TRAN, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 3.282

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº 395/2020-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 10 de setembro de 2020, o SUBTENENTE PM matrícula 516.413-3 JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA, classificado na AJUDÂNCIA GERAL, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 3.283

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 443/2020-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 30 de novembro de 2020, a SUBTENENTE PM, matrícula 520.257-4 RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, classificada na AJUDÂNCIA GERAL, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, a Militar Estadual ora promovida, ficará adida a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 3.284

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 40.473, de 26 de agosto de 2020,

R E S O L V E designar os representantes dos seguintes órgãos e entidades, para compor o Colegiado do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas da Paraíba – PROVITA – PB – CODELI, para o biênio 2020 - 2022:

Presidência do Conselho:

Janaina Gouveia Silva.

Representação da Sociedade Civil

Casas Pequeno Davi:

Cistiane Cavalcante Freire.

Representação Governamental:

Tribunal de Justiça da Paraíba:

Titular: Mércia Rodrigues da Silva.

Ministério Público da Paraíba:

Titular: Promotor José Guilherme Soares Lemos.

Comando da Polícia Militar da Paraíba:

Titular: Major Elmer Melz Oliveira.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano:

Titular: Jéssica Juliana Batista da Silva.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

Titular: Roberta Gouveia Neiva.

Ato Governamental nº 3.285

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 31.748/10,

R E S O L V E nomear, para integrar o Conselho de Administração da PBPREV, os seguintes membros, em cumprimento de mandato de dois anos:

CONAD – CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PBPREV	
Órgão/Poder/Entidade	Conselheiros
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	Titular: JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
	Suplente: MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV	Titular: JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
	Suplente: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
PODER LEGISLATIVO – ALPB	Titular: EVANDRO JOSÉ DA SILVA
	Suplente: MARCELIA DOS SANTOS PEREIRA
PODER JUDICIÁRIO – TJPB	Titular: EDUARDO FAUSTINO DINIZ
	Suplente: EINSTEIN ROOSEVELT LEITE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA	Titular: REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
	Suplente: FRANCISCO SERAPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	Titular: MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES
	Suplente: LUDMILLA COSTA DE CARVALHO FRADE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA	Titular: WALTER DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
	Suplente: RÔMULO NOBRE FORMIGA
SERVIDORES CIVIS ATIVOS	Titular: RUY RAMALHO DE FREITAS
	Suplente: ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO AIRES
SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	Titular: UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO
	Suplente: SEZENANDO VENTURA FILHO

Ato Governamental nº 3.286

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 12 da Lei 7.517/03 c/c o § 1º do art. 11 do Decreto 31.748/10,

R E S O L V E nomear os seguintes membros para integrar o Conselho Fiscal da PBPREV, para mandato de dois anos:

CONFIS – CONSELHO FISCAL DA PBPREV	
Órgão / Entidade	Representantes
CONSELHO ADMINISTRATIVO PBPREV	Titular: MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES
	Suplente: MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
SERVIDORES CIVIS ATIVOS	Titular: JOHN KENNEDY FERREIRA
	Suplente: GLEYDSON FARIAS BRONZEADO
SERVIDORES CIVIS INATIVOS	Titular: HÉLIDA CAVALCANTI DE BRITO
	Suplente: YARA SÍLVIA MARIZ MAIA PESSOA
SERVIDORES MILITARES ATIVOS	Titular: HAMILTON TORRES HOLMES
	Suplente: JOSÉ JORGE LOPES XAVIER JÚNIOR
SERVIDORES MILITARES INATIVOS	Titular: IREMAR CLEMENTINO NEVES
	Suplente: ANTÔNIO FÉLIX BARBOSA

Ato Governamental nº 3.287

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, e o ofício nº 489/2020, da presidência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

RESOLVE nomear Leonardo Leite Brasil Montenegro para integrar o Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em substituição a Luiz Ricardo Carneiro Benevides, como representante das Empresas Concessionárias dos Serviços de Saneamento, até o término do atual mandato.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador